



## CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 3564.1091

C A T I G U Á – Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 65.711.814/0001-80

### AUTOGRAFO DE LEI Nº 047/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO, PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2017.”

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz publico que nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2017, às 20hs, o Projeto de Lei nº 028/2017 de autoria do Executivo.

**Art. 1º** - Fica, o Poder Executivo de CATIGUA, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, créditos adicionais suplementares até o limite de valor R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), objetivando o reforço de dotações orçamentárias para atendimento de despesas classificáveis sob as seguintes naturezas:

I – 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais.

**Art. 2º** - Os créditos serão abertos por decreto do Executivo, até o limite definido no artigo 1º desta Lei, e serão cobertos com os recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias a se verificar sobre a programação da receita estimada para o exercício, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

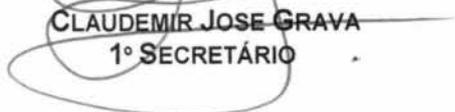
**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Catiguá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2017.

  
**DANILO HERBERT ALVES MARTINS**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
**JOÃO BASAGLIA**  
VICE-PRESIDENTE

  
**CLAUDEMIR JOSE GRAVA**  
1º SECRETÁRIO

**APARECIDA PERPETUA PONCI PERES**  
2º SECRETÁRIA

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

  
**MARCO ANTONIO SERAFIM**  
DIRETOR GERAL